



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 3738/2020 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que, o Conselheiro Durval Ângelo, Relator do Processo autuado sob o n. 1077262 – Representação, determinou a vossa **intimação** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, adote as providências necessárias à instrução do processo, nos termos do despacho disponibilizado em 26/02//2021, peça n. 20, cópia anexa.

Encaminho-lhe, por oportuno, cópia da petição inicial.

Informo-lhe que, o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa pessoal, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar 102/08.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.
Wesley Diniz
Prefeito do Município de Piracema
essp

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br